

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****Processo Administrativo nº 056/2026****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. ESTIMADO UNITÁRIO	V. ESTIMADO TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR	COM	56250		
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG CPR	COM	13500		
3	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML INFANTIL FRC	FR	923		
4	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO FRC	FR	923		
5	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120ML INF FRC	FR	632		
6	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML ADT	FR	529		
7	ACICLOVIR 200MG	COM	2250		
8	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	BNG	270		
9	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML 30ML FRC	FR	540		
10	ACIDO FOLICO 5MG C/500	COM	33750		
11	ACIDO TRANEXAMICO 250MG CPR	COM	2813		
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	FR	2625		
13	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	COM	3750		
14	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR	COM	2813		
15	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INF FRC	FR	799		
16	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADT FRC	FR	799		



17	AMIODARONA 200MG CPR	COM	1350		
18	AMINOFILINA 100MG CPR	COM	3375		
19	AMOXICILINA 500MG CX C/840	COM	4275		
20	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FR	450		
21	AMOXICILINA 250ML/5ML 60ML	UN	1125		
22	AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 500+125 MG	COM	563		
23	AMPICILINA 500MG	COM	3750		
24	AMPICILINA 50MG 60ML FRC	FR	375		
25	ANLODIPINO 10MG CX C/500	COM	41250		
26	ANLODIPINO 5MG CX C/500	COM	37500		
27	ATENOLOL 100MG CPR	COM	26250		
28	ATENOLOL 25MG	COM	60000		
29	ATENOLOL 50MG	COM	52500		
30	AZITROMICINA 500MG	COM	1425		
31	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	UN	488		
32	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	UN	375		
33	BACLOFENO 10MG CPR	COM	2813		
34	BENZOATO DE BENZILA 100ML FRC	FR	375		
35	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG 100ML	FR	375		
36	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UN	2250		
37	BROMOPRIDA 10MG CPR	COM	2625		
38	BROMOPRIDA 4MG 20ML FRC	FR	1050		
39	CAPTOPRIL 25MG	COM	105000		
40	CAPTOPRIL 50MG	COM	63750		
41	CARBONATO DE CALCIO 500MG CPR	COM	7500		
42	CARVEDILOL 12,5MG	COM	26250		
43	CARVEDILOL 25MG	COM	21000		
44	CARVEDILOL 3,125MG	COM	21000		
45	CARVEDILOL 6,25MG	COM	37500		
46	CEFALEXINA 500MG CX C/500	COM	2625		
47	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UN	188		
48	CETOCONAZOL 200MG CPR	COM	4125		



49	CETOCONAZOL 20MG 30G BNG	BNG	525		
50	CETOCONAZOL SHAMPOO FRC	FR	263		
51	CETOPROFENO 50MG CPR	COM	2250		
52	CETOPROFENO 150MG CPR	COM	1125		
53	CIMETIDINA 200MG CPR	COM	1125		
54	CINARIZINA 25MG CPR	COM	2625		
55	CINARIZINA 75MG CPR	COM	2625		
56	CIPROFLOXACINO 500MG	COM	5250		
57	CLARITROMICINA 500MG CPR	COM	675		
58	CLOPIDOGREL 75MG CPR	COM	675		
59	COMPLEXO B CPR	COM	26250		
60	COMPLEXO B SUSP 120ML	FR	525		
61	COMPLEXO B SUSP 30ML	FR	750		
62	DEXAMETASONA 0,1MG 120ML	FR	525		
63	DEXAMETASONA 10GR BNG	BNG	750		
64	DEXAMETASONA 4MG CPR	COM	2625		
65	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG 100ML	FR	750		
66	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COM	26250		
67	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG CPR	COM	8250		
68	DICLOFENACO RESINATO 15MG 20ML FRC	FR	563		
69	DICLOFENACO SODICO 50MG CPR	COM	5625		
70	DIGOXINA 0,25MG CPR	COM	13163		
71	DIPIRONA 1G CPR	COM	2625		
72	DIPIRONA 500MG CPR	COM	13125		
73	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FR	3150		
74	ENALAPRIL 10MG	COM	75000		
75	ENALAPRIL 20MG	COM	63750		
76	ENALAPRIL 5MG	COM	90000		
77	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	COM	10500		
78	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR	COM	3000		
79	ESPIRONOLACTONA 50MG CPR	COM	3750		
80	FLUCONAZOL 150MG CPR	COM	1800		



81	FUROSEMIDA 40MG CPR	COM	7898		
82	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	COM	75000		
83	GLICLAZIDA 30MG CPR	COM	4125		
84	GLICLAZIDA 60MG CPR	COM	2625		
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	COM	75000		
86	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR	COM	15000		
87	HIDROXIDO ALUMINIO 60MG/ML 100ML FRC	FR	1050		
88	HIOSCINA COMPOSTA 10MG 20ML FRC	FR	563		
89	HIOSCINA COMPOSTA 250MG + 10MG CPR	COM	10500		
90	IBUPROFENO 300MG CPR	COM	5250		
91	IBUPROFENO 600MG CPR	COM	4200		
92	IBUPROFENO 100MG 20ML FRC	FR	750		
93	IODETO DE POTASSIO 2% 100ML FRC	FR	225		
94	ISOSSORBIDA 10MG CPR	COM	3900		
95	ISOSSORBIDA 5MG CPR	COM	7875		
96	ITRACONAZOL 100MG CPR	COM	525		
97	IVERMECTINA 6MG CPR	COM	2625		
98	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 0,06UI + 0,01G 30G BNG	BNG	105		
99	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML FRC	FR	390		
100	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	COM	1275		
101	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG CPR	COM	21000		
102	LIDOCAINA 2% 30G BNG	BNG	525		
103	LIDOCAINA SPRAY 100MG 50ML FRC	UN	75		
104	LORATADINA 10 MG	COM	7875		
105	LORATADINA 1MG/ML 100ML FRC	FR	525		
106	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	COM	187500		
107	LOSARTANA POTASSICA 100MG CPR	COM	30000		
108	MEBENDAZOL 100MG CPR	COM	5250		



109	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRC	FR	1050		
110	MELOXICAM 15MG CPR	COM	1316		
111	METFORMINA 500MG CX C/400	COM	112500		
112	METFORMINA 850MG CX C/400	COM	75000		
113	METILDOPA 250MG CPR	COM	10500		
114	METILDOPA 500MG CPR	COM	3900		
115	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	COM	13125		
116	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRC	UN	2100		
117	METRONIDAZOL 100MG 50G BNG	BNG	413		
118	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G BNG	BNG	263		
119	METRONIDAZOL 250MG CPR	COM	5250		
120	METRONIDAZOL 400MG CPR	COM	2625		
121	MICONAZOL 20MG 30ML FRC	BNG	525		
122	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BNG	150		
123	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BNG	263		
124	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	BNG	398		
125	NIFEDIPINO 10MG CPR	COM	13163		
126	NIFEDIPINO 20MG CPR	COM	7898		
127	NIMESULIDA 100MG CPR	COM	4200		
128	NIMESULIDA 50MG 15ML FRC	FR	1316		
129	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 200MG 60G BNG	BNG	263		
130	NISTATINA 100.000UI 30ML FRC	FR	398		
131	NISTATINA 25000UI 60G BNG	BNG	398		
132	OLEO MINERAL 100ML FRC	FR	750		
133	OMEPRAZOL 20MG CPR	COM	7875		
134	OMEPRAZOL 40MG CPR	COM	2633		
135	ONDANSETRONA 4MG CPR	COM	1580		
136	ONDANSETRONA 8MG CPR	COM	1580		
137	PARACETAMOL 200MG 15ML FRC	FR	1843		
138	PARACETAMOL 500MG CPR	COM	21375		



139	PARACETAMOL 750MG CPR	COM	3949		
140	PERMETRINA 1% 60ML FRC	FR	263		
141	PERMETRINA 5% 60ML FRC	FR	263		
142	PHOSFOENEMA 130ML FRC	FR	263		
143	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML FRC	FR	263		
144	PREDNISOLONA 20MG CPR	COM	1316		
145	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	FR	263		
146	PREDNISONA 20MG CPR	COM	3159		
147	PREDNISONA 5MG CPR	COM	6318		
148	PROMETAZINA 25MG CPR	COM	4212		
149	PROPRANOLOL 40 MG CPR	COM	39488		
150	SACCHAROMYCES CEREVISIAE SUSP ADT 5ML FLORAX FRC	FR	263		
151	SACCHAROMYCES CEREVISIAE SUSP INF 5ML FLORAX FRC	FR	263		
152	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	SCH	1580		
153	SALBUTAMOL 0,48MG/ML 120ML FRC	FR	790		
154	SECNIDAZOL 1000MG CPR	COM	1843		
155	SIMETICONA 40MG CPR	COM	4212		
156	SIMETICONA 75MG 15ML FRC	FR	1316		
157	SINVASTATINA 10 MG CPR	COM	10530		
158	SINVASTATINA 20 MG CPR	COM	13163		
159	SINVASTATINA 40MG CPR	COM	13163		
160	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG 30G BNG	BNG	529		
161	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POTE	68		
162	SULFAMETOXAZOL+TRIMET 40MG+8MG 100ML	FR	844		
163	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG CPR	COM	6750		
164	SULFATO FERROSO 100ML FRC	FR	1125		
165	SULFATO FERROSO 40MG CPR	COM	21375		
166	VITAMINA C 200MG/ML 20ML FRC	FR	1688		
167	VITAMINA C 500 MG CPR	COM	5625		



PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

**Nossa força
é a nossa gente**

168	VITAMINA D 500MG COLECALCIFEROL 200UI CPR	COM	3375		
-----	--	-----	------	--	--

LOTE 02 - MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. ESTIMADO UNITÁRIO	V. ESTIMADO TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR	COM	18750		
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG CPR	COM	4500		
3	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML INFANTIL FRC	FR	308		
4	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO FRC	FR	308		
5	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120ML INF FRC	FR	211		
6	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML ADT	FR	176		
7	ACICLOVIR 200MG	COM	750		
8	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	BNG	90		
9	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML 30ML FRC	FR	180		
10	ACIDO FOLICO 5MG C/500	COM	11250		
11	ACIDO TRANEXAMICO 250MG CPR	COM	938		
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	FR	875		
13	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	COM	1250		
14	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR	COM	938		
15	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INF FRC	FR	266		
16	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADT FRC	FR	266		
17	AMIODARONA 200MG CPR	COM	450		
18	AMINOFILINA 100MG CPR	COM	1125		
19	AMOXICILINA 500MG CX C/840	COM	1425		
20	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FR	150		
21	AMOXICILINA 250ML/5ML 60ML	UN	375		



22	AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 500+125 MG	COM	188		
23	AMPICILINA 500MG	COM	1250		
24	AMPICILINA 50MG 60ML FRC	FR	125		
25	ANLODIPINO 10MG CX C/500	COM	13750		
26	ANLODIPINO 5MG CX C/500	COM	12500		
27	ATENOLOL 100MG CPR	COM	8750		
28	ATENOLOL 25MG	COM	20000		
29	ATENOLOL 50MG	COM	17500		
30	AZITROMICINA 500MG	COM	475		
31	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	UN	163		
32	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	UN	125		
33	BACLOFENO 10MG CPR	COM	938		
34	BENZOATO DE BENZILA 100ML FRC	FR	125		
35	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG 100ML	FR	125		
36	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UN	750		
37	BROMOPRIDA 10MG CPR	COM	875		
38	BROMOPRIDA 4MG 20ML FRC	FR	350		
39	CAPTOPRIL 25MG	COM	35000		
40	CAPTOPRIL 50MG	COM	21250		
41	CARBONATO DE CALCIO 500MG CPR	COM	2500		
42	CARVEDILOL 12,5MG	COM	8750		
43	CARVEDILOL 25MG	COM	7000		
44	CARVEDILOL 3,125MG	COM	7000		
45	CARVEDILOL 6,25MG	COM	12500		
46	CEFALEXINA 500MG CX C/500	COM	875		
47	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UN	63		
48	CETOCONAZOL 200MG CPR	COM	1375		
49	CETOCONAZOL 20MG 30G BNG	BNG	175		
50	CETOCONAZOL SHAMPOO FRC	FR	88		
51	CETOPROFENO 50MG CPR	COM	750		
52	CETOPROFENO 150MG CPR	COM	375		
53	CIMETIDINA 200MG CPR	COM	375		
54	CINARIZINA 25MG CPR	COM	875		



55	CINARIZINA 75MG CPR	COM	875		
56	CIPROFLOXACINO 500MG	COM	1750		
57	CLARITROMICINA 500MG CPR	COM	225		
58	CLOPIDOGREL 75MG CPR	COM	225		
59	COMPLEXO B CPR	COM	8750		
60	COMPLEXO B SUSP 120ML	FR	175		
61	COMPLEXO B SUSP 30ML	FR	250		
62	DEXAMETASONA 0,1MG 120ML	FR	175		
63	DEXAMETASONA 10GR BNG	BNG	250		
64	DEXAMETASONA 4MG CPR	COM	875		
65	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG 100ML	FR	250		
66	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COM	8750		
67	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG CPR	COM	2750		
68	DICLOFENACO RESINATO 15MG 20ML FRC	FR	188		
69	DICLOFENACO SODICO 50MG CPR	COM	1875		
70	DIGOXINA 0,25MG CPR	COM	4388		
71	DIPIRONA 1G CPR	COM	875		
72	DIPIRONA 500MG CPR	COM	4375		
73	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FR	1050		
74	ENALAPRIL 10MG	COM	25000		
75	ENALAPRIL 20MG	COM	21250		
76	ENALAPRIL 5MG	COM	30000		
77	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	COM	3500		
78	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR	COM	1000		
79	ESPIRONOLACTONA 50MG CPR	COM	1250		
80	FLUCONAZOL 150MG CPR	COM	600		
81	FUROSEMIDA 40MG CPR	COM	2633		
82	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	COM	25000		
83	GLICLAZIDA 30MG CPR	COM	1375		
84	GLICLAZIDA 60MG CPR	COM	875		
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	COM	25000		
86	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR	COM	5000		



87	HIDROXIDO ALUMINIO 60MG/ML 100ML FRC	FR	350		
88	HIOSCINA COMPOSTA 10MG 20ML FRC	FR	188		
89	HIOSCINA COMPOSTA 250MG + 10MG CPR	COM	3500		
90	IBUPROFENO 300MG CPR	COM	1750		
91	IBUPROFENO 600MG CPR	COM	1400		
92	IBUPROFENO 100MG 20ML FRC	FR	250		
93	IODETO DE POTASSIO 2% 100ML FRC	FR	75		
94	ISOSSORBIDA 10MG CPR	COM	1300		
95	ISOSSORBIDA 5MG CPR	COM	2625		
96	ITRACONAZOL 100MG CPR	COM	175		
97	IVERMECTINA 6MG CPR	COM	875		
98	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 0,06UI + 0,01G 30G BNG	BNG	35		
99	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML FRC	FR	130		
100	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	COM	425		
101	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG CPR	COM	7000		
102	LIDOCAINA 2% 30G BNG	BNG	175		
103	LIDOCAINA SPRAY 100MG 50ML FRC	UN	25		
104	LORATADINA 10 MG	COM	2625		
105	LORATADINA 1MG/ML 100ML FRC	FR	175		
106	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	COM	62500		
107	LOSARTANA POTASSICA 100MG CPR	COM	10000		
108	MEBENDAZOL 100MG CPR	COM	1750		
109	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRC	FR	350		
110	MELOXICAM 15MG CPR	COM	439		
111	METFORMINA 500MG CX C/400	COM	37500		
112	METFORMINA 850MG CX C/400	COM	25000		
113	METILDOPA 250MG CPR	COM	3500		
114	METILDOPA 500MG CPR	COM	1300		



115	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	COM	4375		
116	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRC	UN	700		
117	METRONIDAZOL 100MG 50G BNG	BNG	138		
118	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G BNG	BNG	88		
119	METRONIDAZOL 250MG CPR	COM	1750		
120	METRONIDAZOL 400MG CPR	COM	875		
121	MICONAZOL 20MG 30ML FRC	BNG	175		
122	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BNG	50		
123	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BNG	88		
124	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	BNG	133		
125	NIFEDIPINO 10MG CPR	COM	4388		
126	NIFEDIPINO 20MG CPR	COM	2633		
127	NIMESULIDA 100MG CPR	COM	1400		
128	NIMESULIDA 50MG 15ML FRC	FR	439		
129	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 200MG 60G BNG	BNG	88		
130	NISTATINA 100.000UI 30ML FRC	FR	133		
131	NISTATINA 25000UI 60G BNG	BNG	133		
132	OLEO MINERAL 100ML FRC	FR	250		
133	OMEPRAZOL 20MG CPR	COM	2625		
134	OMEPRAZOL 40MG CPR	COM	878		
135	ONDANSETRONA 4MG CPR	COM	527		
136	ONDANSETRONA 8MG CPR	COM	527		
137	PARACETAMOL 200MG 15ML FRC	FR	614		
138	PARACETAMOL 500MG CPR	COM	7125		
139	PARACETAMOL 750MG CPR	COM	1316		
140	PERMETRINA 1% 60ML FRC	FR	88		
141	PERMETRINA 5% 60ML FRC	FR	88		
142	PHOSFOENEMA 130ML FRC	FR	88		
143	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML FRC	FR	88		
144	PREDNISOLONA 20MG CPR	COM	439		
145	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	FR	88		



PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

**Nossa força
é a nossa gente**

146	PREDNISONA 20MG CPR	COM	1053		
147	PREDNISONA 5MG CPR	COM	2106		
148	PROMETAZINA 25MG CPR	COM	1404		
149	PROPRANOLOL 40 MG CPR	COM	13163		
150	SACCHAROMYCES CEREVISIAE SUSP ADT 5ML FLORAX FRC	FR	88		
151	SACCHAROMYCES CEREVISIAE SUSP INF 5ML FLORAX FRC	FR	88		
152	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	SCH	527		
153	SALBUTAMOL 0,48MG/ML 120ML FRC	FR	263		
154	SECNIDAZOL 1000MG CPR	COM	614		
155	SIMETICONA 40MG CPR	COM	1404		
156	SIMETICONA 75MG 15ML FRC	FR	439		
157	SINVASTATINA 10 MG CPR	COM	3510		
158	SINVASTATINA 20 MG CPR	COM	4388		
159	SINVASTATINA 40MG CPR	COM	4388		
160	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG 30G BNG	BNG	176		
161	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POTE	23		
162	SULFAMETOXAZOL+TRIMET 40MG+8MG 100ML	FR	281		
163	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG CPR	COM	2250		
164	SULFATO FERROSO 100ML FRC	FR	375		
165	SULFATO FERROSO 40MG CPR	COM	7125		
166	VITAMINA C 200MG/ML 20ML FRC	FR	563		
167	VITAMINA C 500 MG CPR	COM	1875		
168	VITAMINA D 500MG COLECALCIFEROL 200UI CPR	COM	1125		

**LOTE 03 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. ESTIMADO UNITÁRIO	V. ESTIMADO TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG (C1) CPR	COM	1519		



2	ACIDO VALPROICO 500MG (C1) CPR	COM	1519		
3	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML 100ML (C1) FRC	FR	304		
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) CPR	COM	2430		
5	ALPRAZOLAM 1MG (B1) CPR	COM	2430		
6	ALPRAZOLAM 2MG (B1) CPR	COM	1519		
7	AMITRIPITILINA 25MG (C1) CPR	COM	2430		
8	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	COM	1519		
9	ARIPIPRAZOL 10MG CPR	COM	456		
10	ARIPIPRAZOL 15MG CPR	COM	760		
11	BIPERIDENO 2MG (C1) CPR	COM	1519		
12	BROMAZEPAM 3MG (B1) CPR	COM	1519		
13	BROMAZEPAM 6MG (B1) CPR	COM	1519		
14	BUPROPIONA 150MG (C1) CPR	COM	1823		
15	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) CPR	COM	2430		
16	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML (C1) FRC	UN	324		
17	CARBAMAZEPINA 400 MG (C1) CPR	COM	1823		
18	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG CPR	COM	608		
19	CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) CPR	COM	1519		
20	CETAMINA 50MG 2ML AMP	COM	101		
21	CITALOPRAM 20MG CPR	COM	2430		
22	CLOMIPRAMINA 25MG (C1) CPR	COM	668		
23	CLOMIPRAMINA 75MG (C1) CPR	COM	1519		
24	CLONAZEPAM 0,5 MG (B1) CPR	COM	2430		
25	CLONAZEPAM 2 MG (B1) CPR	COM	4556		
26	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	FR	1215		
27	CLORPROMAZINA 100MG (C1) CPR	COM	1519		
28	CLORPROMAZINA 25MG (C1) CPR	COM	2279		
29	CLORPROMAZINA 4% 20ML FRC	FR	152		
30	DESVENLAFAXINA 100MG (C1) CPR	COM	911		
31	DESVENLAFAXINA 50MG (C1) CPR	COM	1519		
32	DIAZEPAM 10MG (B1) CPR	COM	7594		
33	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) AMP	AMP	1215		



34	DIAZEPAM 5 MG CPR (B1)	COM	5468		
35	ESCETAMINA 50MG 2ML AMP	AMP	46		
36	ESCITALOPRAM 10MG CPR (C1)	COM	1215		
37	ESCITALOPRAM 20MG CPR (C1)	COM	1519		
38	ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML FRC	FR	122		
39	FENITOINA 100MG (C1) CPR	COM	1519		
40	FENITOINA 50MG 5ML (C1) AMP	AMP	608		
41	FENOBARBITAL 100MG (B1) CPR	COM	1519		
42	FENOBARBITAL 200MG/2ML IM/IV (B1) AMP	COM	456		
43	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	COM	152		
44	FENTANILA 0,05MCG 2ML IV/IM AMP	AMP	456		
45	FENTANILA 50MG 10ML AMP	AMP	152		
46	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (C1) IV AMP	AMP	243		
47	FLUOXETINA 20MG (C1) CPR	COM	2734		
48	HALOPERIDOL 1MG (C1) CPR	COM	1823		
49	HALOPERIDOL 2MG 20ML (C1) FRC	FR	152		
50	HALOPERIDOL 5MG (C1) CPR	COM	3038		
51	HALOPERIDOL 5MG 1ML IM (C1) AMP	AMP	547		
52	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML 1ML (C1) IM AMP	AMP	304		
53	IMIPRAMINA 25 MG (C1) CPR	COM	911		
54	LAMOTRIGINA 100MG (C1) CPR	COM	1823		
55	LEVOMEPRIMAZINA 25MG (C1) CPR	COM	760		
56	LEVOMEPRIMAZINA 100MG (C1) CPR	COM	760		
57	LEVOMEPRIMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	COM	142		
58	METILFENIDATO 10MG (A3) CPR	COM	486		
59	MIDAZOLAM 15MG/3ML (B1) AMP	AMP	304		
60	MIDAZOLAM 1MG 5ML IV/IM (B1) AMP	AMP	365		
61	MIDAZOLAM 50MG 10ML IV/IM (B1) AMP	AMP	365		
62	MIRTAZAPINA 15MG (C1) CPR	COM	1762		
63	MIRTAZAPINA 30MG (C1) CPR	COM	1519		



64	MISOPROSTOL 200MCG (C1) CPR	COM	61		
65	MISOPROSTOL 25MCG (C1) CPR	COM	152		
66	MORFINA 0,1MG 1ML AMP (A1)	AMP	203		
67	MORFINA 0,2MG 1ML AMP (A1)	AMP	101		
68	MORFINA 10MG 1ML IV/IM AMP (A1)	AMP	152		
69	MORFINA 10MG CPR	COM	456		
70	NALOXONA 0,4MG 1ML IV/IM/SC AMP (C1)	AMP	77		
71	NORTRIPTILINA 25MG CPR	COM	1823		
72	OLANZAPINA 10MG CPR	COM	760		
73	OLANZAPINA 5MG CPR	COM	911		
74	OXCARBAZEPINA 60MG 100ML (C1) FRC	FR	31		
75	PAROXETINA 20MG (C1) CPR	COM	2279		
76	PERICIAZINA 4% 20ML FRC	FR	37		
77	PREGABALINA 150MG (C1) CPR	COM	1519		
78	PREGABALINA 75MG (C1) CPR	COM	2430		
79	PROPOFOL 10MG 20ML I.V AMP	AMP	152		
80	QUETIAPINA 100MG (C1) CPR	COM	1519		
81	QUETIAPINA 25MG (C1) CPR	COM	3038		
82	RISPERIDONA 1MG (C1) CPR	COM	2430		
83	RISPERIDONA 1MG 30ML (C1) FRC	FR	46		
84	RISPERIDONA 2MG (C1) CPR	COM	1519		
85	RISPERIDONA 3MG (C1) CPR	COM	1519		
86	SERTRALINA 100MG (C1) CPR	COM	1064		
87	SERTRALINA 50MG (C1) CPR	COM	3038		
88	TOPIRAMATO 25MG (C1) CPR	COM	1823		
89	TOPIRAMATO 50MG (C1) CPR	COM	2126		
90	TRAMADOL 100MG CPR	COM	375		
91	TRAMADOL 50MG 1ML IV/IM/SC AMP	AMP	1125		
92	TRAMADOL 50MG 2ML IV/IM/SC AMP	AMP	1125		
93	TRAMADOL 50MG CPR	COM	3038		
94	VENLAFAXINA 150MG CPR (C1)	COM	760		
95	VENLAFAXINA 75MG CPR (C1)	COM	3038		
96	ZOLPIDEM 5MG (B1) CPR	COM	1975		

**LOTE 04 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS
COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. ESTIMADO UNITÁRIO	V. ESTIMADO TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG (C1) CPR	COM	506		
2	ACIDO VALPROICO 500MG (C1) CPR	COM	506		
3	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML 100ML (C1) FRC	FR	101		
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) CPR	COM	810		
5	ALPRAZOLAM 1MG (B1) CPR	COM	810		
6	ALPRAZOLAM 2MG (B1) CPR	COM	506		
7	AMITRIPITILINA 25MG (C1) CPR	COM	810		
8	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	COM	506		
9	ARIPIPRAZOL 10MG CPR	COM	152		
10	ARIPIPRAZOL 15MG CPR	COM	253		
11	BIPERIDENO 2MG (C1) CPR	COM	506		
12	BROMAZEPAM 3MG (B1) CPR	COM	506		
13	BROMAZEPAM 6MG (B1) CPR	COM	506		
14	BUPROPIONA 150MG (C1) CPR	COM	608		
15	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) CPR	COM	810		
16	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML (C1) FRC	UN	108		
17	CARBAMAZEPINA 400 MG (C1) CPR	COM	608		
18	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG CPR	COM	203		
19	CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) CPR	COM	506		
20	CETAMINA 50MG 2ML AMP	COM	34		
21	CITALOPRAM 20MG CPR	COM	810		
22	CLOMIPRAMINA 25MG (C1) CPR	COM	223		
23	CLOMIPRAMINA 75MG (C1) CPR	COM	506		
24	CLONAZEPAM 0,5 MG (B1) CPR	COM	810		
25	CLONAZEPAM 2 MG (B1) CPR	COM	1519		
26	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	FR	405		
27	CLORPROMAZINA 100MG (C1) CPR	COM	506		
28	CLORPROMAZINA 25MG (C1) CPR	COM	760		
29	CLORPROMAZINA 4% 20ML FRC	FR	51		
30	DESVENLAFAXINA 100MG (C1) CPR	COM	304		



31	DESVENLAFAXINA 50MG (C1) CPR	COM	506		
32	DIAZEPAM 10MG (B1) CPR	COM	2531		
33	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) AMP	AMP	405		
34	DIAZEPAM 5 MG CPR (B1)	COM	1823		
35	ESCETAMINA 50MG 2ML AMP	AMP	15		
36	ESCITALOPRAM 10MG CPR (C1)	COM	405		
37	ESCITALOPRAM 20MG CPR (C1)	COM	506		
38	ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML FRC	FR	41		
39	FENITOINA 100MG (C1) CPR	COM	506		
40	FENITOINA 50MG 5ML (C1) AMP	AMP	203		
41	FENOBARBITAL 100MG (B1) CPR	COM	506		
42	FENOBARBITAL 200MG/2ML IM/IV (B1) AMP	COM	152		
43	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	COM	51		
44	FENTANILA 0,05MCG 2ML IV/IM AMP	AMP	152		
45	FENTANILA 50MG 10ML AMP	AMP	51		
46	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (C1) IV AMP	AMP	81		
47	FLUOXETINA 20MG (C1) CPR	COM	911		
48	HALOPERIDOL 1MG (C1) CPR	COM	608		
49	HALOPERIDOL 2MG 20ML (C1) FRC	FR	51		
50	HALOPERIDOL 5MG (C1) CPR	COM	1013		
51	HALOPERIDOL 5MG 1ML IM (C1) AMP	AMP	182		
52	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML 1ML (C1) IM AMP	AMP	101		
53	IMIPRAMINA 25 MG (C1) CPR	COM	304		
54	LAMOTRIGINA 100MG (C1) CPR	COM	608		
55	LEVOMEPRIMAZINA 25MG (C1) CPR	COM	253		
56	LEVOMEPRIMAZINA 100MG (C1) CPR	COM	253		
57	LEVOMEPRIMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	COM	47		
58	METILFENIDATO 10MG (A3) CPR	COM	162		
59	MIDAZOLAM 15MG/3ML (B1) AMP	AMP	101		
60	MIDAZOLAM 1MG 5ML IV/IM (B1) AMP	AMP	122		



61	MIDAZOLAM 50MG 10ML IV/IM (B1) AMP	AMP	122		
62	MIRTAZAPINA 15MG (C1) CPR	COM	587		
63	MIRTAZAPINA 30MG (C1) CPR	COM	506		
64	MISOPROSTOL 200MCG (C1) CPR	COM	20		
65	MISOPROSTOL 25MCG (C1) CPR	COM	51		
66	MORFINA 0,1MG 1ML AMP (A1)	AMP	68		
67	MORFINA 0,2MG 1ML AMP (A1)	AMP	34		
68	MORFINA 10MG 1ML IV/IM AMP (A1)	AMP	51		
69	MORFINA 10MG CPR	COM	152		
70	NALOXONA 0,4MG 1ML IV/IM/SC AMP (C1)	AMP	26		
71	NORTRIPTILINA 25MG CPR	COM	608		
72	OLANZAPINA 10MG CPR	COM	253		
73	OLANZAPINA 5MG CPR	COM	304		
74	OXCARBAZEPINA 60MG 100ML (C1) FRC	FR	10		
75	PAROXETINA 20MG (C1) CPR	COM	760		
76	PERICIAZINA 4% 20ML FRC	FR	12		
77	PREGABALINA 150MG (C1) CPR	COM	506		
78	PREGABALINA 75MG (C1) CPR	COM	810		
79	PROPOFOL 10MG 20ML I.V AMP	AMP	51		
80	QUETIAPINA 100MG (C1) CPR	COM	506		
81	QUETIAPINA 25MG (C1) CPR	COM	1013		
82	RISPERIDONA 1MG (C1) CPR	COM	810		
83	RISPERIDONA 1MG 30ML (C1) FRC	FR	15		
84	RISPERIDONA 2MG (C1) CPR	COM	506		
85	RISPERIDONA 3MG (C1) CPR	COM	506		
86	SERTRALINA 100MG (C1) CPR	COM	355		
87	SERTRALINA 50MG (C1) CPR	COM	1013		
88	TOPIRAMATO 25MG (C1) CPR	COM	608		
89	TOPIRAMATO 50MG (C1) CPR	COM	709		
90	TRAMADOL 100MG CPR	COM	125		
91	TRAMADOL 50MG 1ML IV/IM/SC AMP	AMP	375		
92	TRAMADOL 50MG 2ML IV/IM/SC AMP	AMP	375		
93	TRAMADOL 50MG CPR	COM	1013		
94	VENLAFAXINA 150MG CPR (C1)	COM	253		
95	VENLAFAXINA 75MG CPR (C1)	COM	1013		
96	ZOLPIDEM 5MG (B1) CPR	COM	658		



LOTE 05 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. ESTIMADO UNITÁRIO	V. ESTIMADO TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMP	AMP	652		
2	ADRENALINA 1GR 1ML AMP	AMP	900		
3	AGUA PARA INJECAO 10ML IV AMP	AMP	22500		
4	AGUA PARA INJECAO 500ML IV	BSA	866		
5	AMICACINA 250MG/ML 2ML IV/IM AMP	AMP	326		
6	AMINOFILINA 240MG 10ML IV AMP	AMP	720		
7	AMIODARONA 150MG/3ML IV AMP	AMP	675		
8	AMPICILINA + SULBACTAM 1G+0,5G PO FRC	AMP	214		
9	ATROPINA 0,25MG 1ML IV/IM AMP	AMP	653		
10	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTASSICA INJ 400.000UI AMP	AMP	638		
11	BENZILPENICILINA 1.200.000UI C/DIL AMP	AMP	750		
12	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMP	AMP	518		
13	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	AMP	600		
14	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMP	AMP	1013		
15	BROMOPRIDA 5MG 2ML IV/IM AMP	AMP	2138		
16	CEFALOTINA SODICA 1G IM/IV AMP	AMP	225		
17	CEFAZOLINA SODICA 1G IV/IM AMP	AMP	225		
18	CEFTAZIDIMA 1G AMP	AMP	225		
19	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV AMP	AMP	375		
20	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMP	AMP	675		



21	CIMETIDINA 150MG 2ML IV/IM AMP	AMP	1125		
22	CIPROFLOXACINO 2MG 100ML BLS	BSA	338		
23	CLINDAMICINA 150MG 4ML IV/IM AMP	AMP	653		
24	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	AMP	2250		
25	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML AMP	AMP	6525		
26	CLORETO DE SODIO 10% 10ML AMP	AMP	2813		
27	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG IV/IM AMP	AMP	675		
28	COMPLEXO B 2ML AMP	AMP	2250		
29	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMP	AMP	4500		
30	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMP	AMP	6000		
31	DICLOFENACO POTASSIO 75MG 3ML AMP	AMP	6000		
32	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMP	AMP	7500		
33	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	AMP	9000		
34	DOBUTAMINA 250MG 20ML IV AMP	AMP	750		
35	ENOXAPARINA 20MG 0,2ML AMP	AMP	135		
36	ENOXAPARINA 40MG 0,4ML AMP	AMP	135		
37	ENOXAPARINA 60MG 0,6ML AMP	AMP	90		
38	FLUCONAZOL 2MG 100ML INJ	BSA	338		
39	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	AMP	2138		
40	GENTAMICINA 40MG 1ML IV/IM AMP	AMP	1688		
41	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMP	AMP	2025		
42	GLICOSE 25% 10ML IV AMP	AMP	4500		
43	GLICOSE 50% 10ML IV AMP	AMP	5250		



44	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML AMP	AMP	788		
45	HEPARINA SODICA 5000 UI 0,25ML AMP	AMP	563		
46	HEPARINA 5000UI/ML 5ML AMP	AMP	338		
47	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMP	AMP	713		
48	HIDROCORTISONA 100MG AMP	AMP	1500		
49	HIDROCORTISONA 500MG AMP	AMP	900		
50	HIDROXIDO FERRICO 20MG 5ML AMP	AMP	113		
51	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML + 500MG 5ML IV/IM AMP	UN	4500		
52	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMP	UN	4500		
53	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BLS	UN	375		
54	LIDOCAINA 2% 20ML C/V IV AMP	AMP	1875		
55	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMP	AMP	1875		
56	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMP	AMP	6750		
57	METRONIDAZOL 500MG/100ML BLS	BSA	525		
58	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML AMP	BSA	38		
59	NOREPINEFRINA 8MG 4ML IV AMP	AMP	338		
60	OCITOCINA 5UI/ML 1ML AMP	AMP	450		
61	OMEPRAZOL 40MG AMP	AMP	450		
62	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMP	AMP	6000		
63	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML AMP	AMP	653		
64	SOLUCAO MANITOL 20% 250ML FRC	BSA	653		
65	SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500ML BLS	BSA	653		



66	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	BSA	375		
67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML BLS	BSA	225		
68	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML BLS	BSA	5250		
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML BLS	BSA	6750		
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML BLS	BSA	11250		
71	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML BLS	BSA	900		
72	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BSA	6000		
73	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	BSA	3750		
74	SORO GLICOSADO 5% 100 ML BLS	BSA	3000		
75	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML IV/IM AMP	AMP	900		
76	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML AMP	AMP	135		
77	TENOXICAM 20MG C/DILUENTE 2ML AMP	AMP	225		
78	TENOXICAM 40MG S/DILUENTE AMP	AMP	225		
79	VITAMINA C 100MG 5ML AMP	AMP	7500		
80	VITAMINA K 10MG 1ML IM/SC AMP	AMP	2250		

LOTE 06 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. ESTIMADO UNITÁRIO	V. ESTIMADO TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMP	AMP	217		
2	ADRENALINA 1GR 1ML AMP	AMP	300		
3	AGUA PARA INJECAO 10ML IV AMP	AMP	7500		
4	AGUA PARA INJECAO 500ML IV	BSA	289		



5	AMICACINA 250MG/ML 2ML IV/IM AMP	AMP	109		
6	AMINOFILINA 240MG 10ML IV AMP	AMP	240		
7	AMIODARONA 150MG/3ML IV AMP	AMP	225		
8	AMPICILINA + SULBACTAM 1G+0,5G PO FRC	AMP	71		
9	ATROPINA 0,25MG 1ML IV/IM AMP	AMP	218		
10	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTASSICA INJ 400.000UI AMP	AMP	213		
11	BENZILPENICILINA 1.200.000UI C/DIL AMP	AMP	250		
12	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMP	AMP	173		
13	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	AMP	200		
14	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMP	AMP	338		
15	BROMOPRIDA 5MG 2ML IV/IM AMP	AMP	713		
16	CEFALOTINA SODICA 1G IM/IV AMP	AMP	75		
17	CEFAZOLINA SODICA 1G IV/IM AMP	AMP	75		
18	CEFTAZIDIMA 1G AMP	AMP	75		
19	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV AMP	AMP	125		
20	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMP	AMP	225		
21	CIMETIDINA 150MG 2ML IV/IM AMP	AMP	375		
22	CIPROFLOXACINO 2MG 100ML BLS	BSA	113		
23	CLINDAMICINA 150MG 4ML IV/IM AMP	AMP	218		
24	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	AMP	750		
25	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML AMP	AMP	2175		
26	CLORETO DE SODIO 10% 10ML AMP	AMP	938		



27	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG IV/IM AMP	AMP	225		
28	COMPLEXO B 2ML AMP	AMP	750		
29	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMP	AMP	1500		
30	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMP	AMP	2000		
31	DICLOFENACO POTASSIO 75MG 3ML AMP	AMP	2000		
32	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMP	AMP	2500		
33	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	AMP	3000		
34	DOBUTAMINA 250MG 20ML IV AMP	AMP	250		
35	ENOXAPARINA 20MG 0,2ML AMP	AMP	45		
36	ENOXAPARINA 40MG 0,4ML AMP	AMP	45		
37	ENOXAPARINA 60MG 0,6ML AMP	AMP	30		
38	FLUCONAZOL 2MG 100ML INJ	BSA	113		
39	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	AMP	713		
40	GENTAMICINA 40MG 1ML IV/IM AMP	AMP	563		
41	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMP	AMP	675		
42	GLICOSE 25% 10ML IV AMP	AMP	1500		
43	GLICOSE 50% 10ML IV AMP	AMP	1750		
44	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML AMP	AMP	263		
45	HEPARINA SODICA 5000 UI 0,25ML AMP	AMP	188		
46	HEPARINA 5000UI/ML 5ML AMP	AMP	113		
47	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMP	AMP	238		
48	HIDROCORTISONA 100MG AMP	AMP	500		
49	HIDROCORTISONA 500MG AMP	AMP	300		



50	HIDROXIDO FERRICO 20MG 5ML AMP	AMP	38		
51	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML + 500MG 5ML IV/IM AMP	UN	1500		
52	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMP	UN	1500		
53	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BLS	UN	125		
54	LIDOCAINA 2% 20ML C/V IV AMP	AMP	625		
55	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMP	AMP	625		
56	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMP	AMP	2250		
57	METRONIDAZOL 500MG/100ML BLS	BSA	175		
58	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML AMP	BSA	13		
59	NOREPINEFRINA 8MG 4ML IV AMP	AMP	113		
60	OCITOCINA 5UI/ML 1ML AMP	AMP	150		
61	OMEPRAZOL 40MG AMP	AMP	150		
62	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMP	AMP	2000		
63	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML AMP	AMP	218		
64	SOLUCAO MANITOL 20% 250ML FRC	BSA	218		
65	SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500ML BLS	BSA	218		
66	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	BSA	125		
67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML BLS	BSA	75		
68	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML BLS	BSA	1750		
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML BLS	BSA	2250		
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML BLS	BSA	3750		
71	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML BLS	BSA	300		



72	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	BSA	2000		
73	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	BSA	1250		
74	SORO GLICOSADO 5% 100 ML BLS	BSA	1000		
75	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML IV/IM AMP	AMP	300		
76	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML AMP	AMP	45		
77	TENOXICAM 20MG C/DILUENTE 2ML AMP	AMP	75		
78	TENOXICAM 40MG S/DILUENTE AMP	AMP	75		
79	VITAMINA C 100MG 5ML AMP	AMP	2500		
80	VITAMINA K 10MG 1ML IM/SC AMP	AMP	750		

**LOTE 07 - INSUMOS HOSPITALARES
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. ESTIMADO UNITÁRIO	V. ESTIMADO TOTAL
1	ABAIXADOR LINGUA DESC PCT/100 UND	PC	731		
2	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GAL	74		
3	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	L	47		
4	AGULHA DESC. 13 X 4,5 CX C/ 100 UND.	CX	750		
5	AGULHA DESC. 25 X 06 CX C/ 100UND.	CX	375		
6	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	CX	900		
7	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	CX	750		
8	AGULHA DESC. 30 X 08 CX C/ 100 UND.	CX	375		
9	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	CX	375		
10	ALCOOL 70% 1000ML	L	750		
11	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1 LT	L	59		
12	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	FR	450		
13	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	PC	209		
14	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PC	225		



15	ALGODAO HIDROFILO BOLA 100G PCT	PC	53		
16	ALMOTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UN	23		
17	ALMOTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UN	23		
18	ALMOTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UN	23		
19	ALMOTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UN	23		
20	APARELHO DE PRESSAO ADT C/EST	UN	75		
21	APARELHO DE PRESSAO INF C/EST VELCRO	UN	8		
22	ATADURA CREPE 10CM X 1,2/3,0MT 09F	DZ	300		
23	ATADURA CREPE 10CM X 1,8/4,5MT 13F	DZ	225		
24	ATADURA CREPE 15CM X 1,2/3,0MT 09F	DZ	300		
25	ATADURA CREPE 15CM X 1,8/4,5MT 13F	DZ	300		
26	ATADURA CREPE 20CM X 1,2/3,0MT 9F	DZ	300		
27	ATADURA CREPE 20CM X 1,8/4,5MT 13F	PC	300		
28	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA 20G PCT	PC	113		
29	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA 40G PCT	PC	169		
30	BANDEJA CIR 24X18X1,5CM	UN	6		
31	BOLSA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	PC	79		
32	BOLSA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	PC	53		
33	CABO BISTURI N 3	UN	11		
34	CABO BISTURI N 4	UN	11		
35	CAIXA TERMICA 15L C/TERMOMETRO DIGITAL	UN	4		
36	CAMPO OPERATORIO N/EST 45CM X 50CM C/50 UND	PC	56		
37	CATETER INTRAVENOSO N 14G	UN	3750		
38	CATETER INTRAVENOSO N 16G	UN	3750		
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	UN	4500		
40	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	UN	9000		
41	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	UN	9000		



42	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UN	3750		
43	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS ADT DESC	UN	1125		
44	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INF DESC	UN	900		
45	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UN	527		
46	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1L	L	63		
47	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L	L	63		
48	COLAR CERVICAL G ESPUMA	UN	26		
49	COLAR CERVICAL M ESPUMA	UN	26		
50	COLAR CERVICAL P ESPUMA	UN	26		
51	COLETOR DE URINA INF FEMININO	UN	79		
52	COLETOR DE URINA INF MASCULINO	UN	79		
53	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1,2L	UN	263		
54	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UN	421		
55	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UN	450		
56	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UN	525		
57	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UN	1125		
58	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UN	750		
59	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13FIOS N/ESTERIL	PC	600		
60	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9F N/ESTERIL	PC	600		
61	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 13F EST C/10	PC	11250		
62	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9F 280G	RL	150		
63	CURATIVO CREME BARREIRA 60G	UN	16		
64	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS 1L	L	25		
65	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS 5L	GAL	13		
66	DISPOSITIVO 2 VIAS C/CLAMP	UN	2633		
67	ELETRODO DESC ADT C/50 UND	PC	53		
68	ELETRODO DESC INF C/50 UND	UN	26		
69	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ LATERAL L.S	UN	22500		
70	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJ LATERAL	UN	15000		



71	EQUIPO P/NUTRICAO ENTERAL	UN	563		
72	ESCOVA C/CLOREXIDINA 2% 22ML	UN	185		
73	ESCOVA PVPI DEG 10ML	UN	106		
74	ESCOVA CERVICAL DESC EST	UN	1843		
75	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	UN	750		
76	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M	UN	600		
77	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	PC	263		
78	ESPECULO VAGINAL DESC N/EST G	UN	394		
79	ESPECULO VAGINAL DESC N/EST M	UN	900		
80	ESPECULO VAGINAL DESC N/EST P	UN	900		
81	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UN	17		
82	FIO ALGODAO POLIESTER 0 S/AGULHA C/24 UND	CX	23		
83	FIO ALGODAO POLIESTER 0 C/AG C/24 UND	CX	23		
84	FIO ALGODAO POLIESTER 2 C/AG C/24 UND	CX	23		
85	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AG C/24 UND	CX	23		
86	FIO CATGUT CROMADO 1 C/AG C/24 UND	CX	23		
87	FIO CATGUT CROMADO 2 C/AG C/24 UND	CX	23		
88	FIO CATGUT CROMADO 3 C/AG C/24 UND	CX	23		
89	FIO CATGUT CROMADO 4 C/AG C/24 UND	CX	23		
90	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG C/24 UND	CX	23		
91	FIO CATGUT SIMPLES 2 C/AG C/24 UND	CX	23		
92	FIO CATGUT SIMPLES 3 C/AG C/24 UND	CX	23		
93	FIO CATGUT SIMPLES 4 C/AG C/24 UND	CX	23		
94	FIO CATGUT SIMPLES 5 C/AG C/24 UND	CX	23		
95	FIO NYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	23		
96	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24 UND	CX	23		
97	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24 UND	CX	23		
98	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24 UND	CX	23		
99	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24 UND	CX	23		



100	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24 UND	CX	23		
101	FITA ADESIVA HOSP 16CM X 50M	UN	395		
102	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UN	263		
103	FITA MICROPORE 10CM X 10M	UN	106		
104	FITA MICROPORE 2,5CM X 10M	UN	395		
105	FITA MICROPORE 5,0CM X 10M	UN	263		
106	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML FRC	FR	38		
107	FORMOL 10% 1L	L	13		
108	FRASCO P/NUTRICAO ENTERAL 300ML	UN	1125		
109	GEL P/ECG 1KG	FR	32		
110	GEL P/ULTRASSOM 5KG	GAL	13		
111	GLICOSIMETRO	UN	38		
112	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 5L	GAL	13		
113	KIT PAPANICOLAU DESC TAM G N/EST	UN	79		
114	KIT PAPANICOLAU DESC TAM M N/EST	UN	106		
115	KIT PAPANICOLAU DESC TAM P N/EST	UN	132		
116	LAMINA BISTURI N 11 C/100 UND	CX	16		
117	LAMINA BISTURI N 12 C/100 UND	CX	16		
118	LAMINA BISTURI N 20 C/100 UND	CX	16		
119	LAMINA BISTURI N 24 C/100 UND	CX	38		
120	LANCETA DESCARTAVEL 28G	CX	38		
121	LENCOL DESC C/ELASTICO 90CM X 2M C/10 UND	PC	225		
122	LUVA CIRURGICA EST C/PO 6,5	PAR	3750		
123	LUVA CIRURGICA EST C/PO 7,0	PAR	3750		
124	LUVA CIRURGICA EST C/PO 7,5	PAR	3750		
125	LUVA CIRURGICA EST C/PO 8,0	PAR	3750		
126	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM G N/EST	CX	1500		
127	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM M N/EST	CX	2250		
128	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM P N/EST	CX	1875		
129	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM PP N/EST	CX	900		
130	MANTA TERMICA ALUMINIZADA	UN	9		
131	MASCARA DE PROTECAO PFF2/KN95	UN	2250		
132	MASCARA DESC CIR TRIPLA C/50 UND	CX	1875		



133	MASCARA OXIGENIO DE ALTA CONCETRACAO C/RESERVATORIO ADT	UN	32		
134	MASCARA OXIGENIO DE ALTA CONCETRACAO C/RESERVATORIO INF	UN	32		
135	OCULOS DE PROTECAO	UN	26		
136	OLEO DE GIRASSOL 200ML FRC	FR	79		
137	OXIMETRO DE DEDO LED	UN	11		
138	PAPEL GRAU CIRUR 100MM X 100M	UN	15		
139	PAPEL GRAU CIRUR 120MM X 100M	UN	15		
140	PAPEL GRAU CIRUR 150MM X 100M	UN	15		
141	PAPEL GRAU CIRUR 200MM X 100M	UN	15		
142	PAPEL GRAU CIRUR 250MM X 100M	UN	15		
143	PAPEL LENCOL HOSP 50CM X 50M	RL	106		
144	PAPEL LENCOL HOSP 70CM X 50CM	RL	79		
145	PAPEL P/ECG 80MM X 30M	RL	26		
146	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	UN	8		
147	PINCA CLINICA P/ALGODAO N 17	UN	8		
148	PINCA KELLY CURVA 14CM	UN	8		
149	PINCA KELLY RETA 14CM	UN	8		
150	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO INF	UN	790		
151	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO BRANCA ADT	UN	790		
152	PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	L	51		
153	PVPI TOPICO 10% 1000ML	L	32		
154	REANIMADOR AMBU MANUAL ADT	UN	6		
155	REANIMADOR AMBU MANUAL INF	UN	6		
156	SACO LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L C/100 UND	PC	26		
157	SACO LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L C/100 UND	PC	26		
158	SAPATILHA PROPE C/100 UND	PC	394		
159	SCALP DESC N 19G	UN	5625		
160	SCALP DESC N 21G	UN	18750		
161	SCALP DESC N 23G	UN	22500		
162	SCALP DESC N 25G	UN	5625		
163	SCALP DESC N 27G	UN	3375		
164	SERINGA DESC 1 ML C/AG 0,25 X 6	UN	13500		
165	SERINGA DESC 1 ML C/AG 13X4,5	UN	27000		
166	SERINGA DESC 1ML S/AG	UN	18750		
167	SERINGA DESC 3ML C/AG 25X7	UN	45000		



168	SERINGA DESC 3ML S/AG	UN	27000		
169	SERINGA DESC 5ML C/AG 25X07	UN	45000		
170	SERINGA DESC 5ML S/AG	UN	27000		
171	SERINGA DESC 10ML C/AG 25X7	UN	41250		
172	SERINGA DESC 10ML S/AG	UN	22500		
173	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X7	UN	16500		
174	SERINGA DESC 20ML S/AG	UN	11250		
175	SERINGA DESC 60ML LS BICO TIPO CATETER CENTRAL	UN	1688		
176	SERINGA DESC 60ML S/AG L.S	UN	1125		
177	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 10	UN	263		
178	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 12	UN	263		
179	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 4	UN	263		
180	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 6	UN	263		
181	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 8	UN	263		
182	SONDA FOLEY 2 VIAS N 10	UN	53		
183	SONDA FOLEY 2 VIAS N 12	UN	53		
184	SONDA FOLEY 2 VIAS N 14	UN	53		
185	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16	UN	53		
186	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18	UN	53		
187	SONDA FOLEY 2 VIAS N 20	UN	53		
188	SONDA FOLEY 2 VIAS N 22	UN	53		
189	SONDA FOLEY 3 VIAS N 16	UN	53		
190	SONDA FOLEY 3 VIAS N 18	UN	53		
191	SONDA FOLEY 3 VIAS N 20	UN	53		
192	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	UN	263		
193	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UN	263		
194	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UN	263		
195	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	UN	263		
196	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 4	UN	263		
197	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 6	UN	263		
198	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8	UN	263		
199	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	UN	263		
200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	UN	263		
201	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UN	263		
202	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	UN	263		
203	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UN	263		
204	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	UN	263		



205	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6	UN	263		
206	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 8	UN	263		
207	SONDA NUTRICAÇÃO ENTERAL N 10	UN	22		
208	SONDA NUTRICAÇÃO ENTERAL N 12	UN	32		
209	SONDA URETRAL N 10	UN	263		
210	SONDA URETRAL N 12	UN	263		
211	SONDA URETRAL N 14	UN	263		
212	SONDA URETRAL N 16	UN	263		
213	SONDA URETRAL N 4	UN	263		
214	SONDA URETRAL N 6	UN	263		
215	SONDA URETRAL N 8	UN	263		
216	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	26		
217	TERMOMETRO MAX/MIN C/CABO	UN	6		
218	TIRAS P/ GLICEMIA	UN	375		
219	TORNEIRA 3 VIAS	UN	527		
220	TOUCA DESC SANFONADA	UN	375		
221	UMIDIFICADOR C/FRC PLASTICO P/ OXIGENIO 250ML DAT	UN	26		
222	VASELINA 30G BNG	BNG	106		
223	VASELINA LIQUIDA 1000ML	L	26		

PREFEITURA DE

LOTE 08 - INSUMOS HOSPITALARES					
COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. ESTIMADO UNITÁRIO	V. ESTIMADO TOTAL
1	ABAIXADOR LINGUA DESC PCT/100 UND	PC	244		
2	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GAL	25		
3	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	L	16		
4	AGULHA DESC. 13 X 4,5 CX C/ 100 UND.	CX	250		
5	AGULHA DESC. 25 X 06 CX C/ 100UND.	CX	125		
6	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	CX	300		
7	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	CX	250		
8	AGULHA DESC. 30 X 08 CX C/ 100 UND.	CX	125		
9	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	CX	125		
10	ALCOOL 70% 1000ML	L	250		
11	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1 LT	L	20		



12	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	FR	150		
13	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	PC	70		
14	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PC	75		
15	ALGODAO HIDROFILO BOLA 100G PCT	PC	18		
16	ALMOTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UN	8		
17	ALMOTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UN	8		
18	ALMOTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UN	8		
19	ALMOTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UN	8		
20	APARELHO DE PRESSAO ADT C/EST	UN	25		
21	APARELHO DE PRESSAO INF C/EST VELCRO	UN	3		
22	ATADURA CREPE 10CM X 1,2/3,0MT 09F	DZ	100		
23	ATADURA CREPE 10CM X 1,8/4,5MT 13F	DZ	75		
24	ATADURA CREPE 15CM X 1,2/3,0MT 09F	DZ	100		
25	ATADURA CREPE 15CM X 1,8/4,5MT 13F	DZ	100		
26	ATADURA CREPE 20CM X 1,2/3,0MT 9F	DZ	100		
27	ATADURA CREPE 20CM X 1,8/4,5MT 13F	PC	100		
28	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA 20G PCT	PC	38		
29	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA 40G PCT	PC	56		
30	BANDEJA CIR 24X18X1,5CM	UN	2		
31	BOLSA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	PC	26		
32	BOLSA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	PC	18		
33	CABO BISTURI N 3	UN	4		
34	CABO BISTURI N 4	UN	4		
35	CAIXA TERMICA 15L C/TERMOMETRO DIGITAL	UN	1		
36	CAMPO OPERATORIO N/EST 45CM X 50CM C/50 UND	PC	19		
37	CATETER INTRAVENOSO N 14G	UN	1250		
38	CATETER INTRAVENOSO N 16G	UN	1250		



39	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	UN	1500		
40	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	UN	3000		
41	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	UN	3000		
42	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UN	1250		
43	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS ADT DESC	UN	375		
44	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INF DESC	UN	300		
45	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UN	176		
46	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1L	L	21		
47	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L	L	21		
48	COLAR CERVICAL G ESPUMA	UN	9		
49	COLAR CERVICAL M ESPUMA	UN	9		
50	COLAR CERVICAL P ESPUMA	UN	9		
51	COLETOR DE URINA INF FEMININO	UN	26		
52	COLETOR DE URINA INF MASCULINO	UN	26		
53	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1,2L	UN	88		
54	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UN	140		
55	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UN	150		
56	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UN	175		
57	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UN	375		
58	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UN	250		
59	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13FIOS N/ESTERIL	PC	200		
60	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9F N/ESTERIL	PC	200		
61	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 13F EST C/10	PC	3750		
62	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9F 280G	RL	50		
63	CURATIVO CREME BARREIRA 60G	UN	5		
64	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS 1L	L	8		
65	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS 5L	GAL	4		
66	DISPOSITIVO 2 VIAS C/CLAMP	UN	878		
67	ELETRODO DESC ADT C/50 UND	PC	18		
68	ELETRODO DESC INF C/50 UND	UN	9		



69	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ LATERAL L.S	UN	7500		
70	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJ LATERAL	UN	5000		
71	EQUIPO P/NUTRICAÇÃO ENTERAL	UN	188		
72	ESCOVA C/CLOREXIDINA 2% 22ML	UN	62		
73	ESCOVA PVPI DEG 10ML	UN	35		
74	ESCOVA CERVICAL DESC EST	UN	614		
75	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	UN	250		
76	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M	UN	200		
77	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	PC	88		
78	ESPECULO VAGINAL DESC N/EST G	UN	131		
79	ESPECULO VAGINAL DESC N/EST M	UN	300		
80	ESPECULO VAGINAL DESC N/EST P	UN	300		
81	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UN	6		
82	FIO ALGODÃO POLIÉSTER 0 S/AGULHA C/24 UND	CX	8		
83	FIO ALGODÃO POLIÉSTER 0 C/AG C/24 UND	CX	8		
84	FIO ALGODÃO POLIÉSTER 2 C/AG C/24 UND	CX	8		
85	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AG C/24 UND	CX	8		
86	FIO CATGUT CROMADO 1 C/AG C/24 UND	CX	8		
87	FIO CATGUT CROMADO 2 C/AG C/24 UND	CX	8		
88	FIO CATGUT CROMADO 3 C/AG C/24 UND	CX	8		
89	FIO CATGUT CROMADO 4 C/AG C/24 UND	CX	8		
90	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG C/24 UND	CX	8		
91	FIO CATGUT SIMPLES 2 C/AG C/24 UND	CX	8		
92	FIO CATGUT SIMPLES 3 C/AG C/24 UND	CX	8		
93	FIO CATGUT SIMPLES 4 C/AG C/24 UND	CX	8		
94	FIO CATGUT SIMPLES 5 C/AG C/24 UND	CX	8		
95	FIO NYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	8		
96	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24 UND	CX	8		



97	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24 UND	CX	8		
98	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24 UND	CX	8		
99	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24 UND	CX	8		
100	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24 UND	CX	8		
101	FITA ADESIVA HOSP 16CM X 50M	UN	132		
102	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UN	88		
103	FITA MICROPORE 10CM X 10M	UN	35		
104	FITA MICROPORE 2,5CM X 10M	UN	132		
105	FITA MICROPORE 5,0CM X 10M	UN	88		
106	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML FRC	FR	13		
107	FORMOL 10% 1L	L	4		
108	FRASCO P/NUTRICAO ENTERAL 300ML	UN	375		
109	GEL P/ECG 1KG	FR	11		
110	GEL P/ULTRASSOM 5KG	GAL	4		
111	GLICOSIMETRO	UN	13		
112	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 5L	GAL	4		
113	KIT PAPANICOLAU DESC TAM G N/EST	UN	26		
114	KIT PAPANICOLAU DESC TAM M N/EST	UN	35		
115	KIT PAPANICOLAU DESC TAM P N/EST	UN	44		
116	LAMINA BISTURI N 11 C/100 UND	CX	5		
117	LAMINA BISTURI N 12 C/100 UND	CX	5		
118	LAMINA BISTURI N 20 C/100 UND	CX	5		
119	LAMINA BISTURI N 24 C/100 UND	CX	13		
120	LANCETA DESCARTAVEL 28G	CX	13		
121	LENCOL DESC C/ELASTICO 90CM X 2M C/10 UND	PC	75		
122	LUVA CIRURGICA EST C/PO 6,5	PAR	1250		
123	LUVA CIRURGICA EST C/PO 7,0	PAR	1250		
124	LUVA CIRURGICA EST C/PO 7,5	PAR	1250		
125	LUVA CIRURGICA EST C/PO 8,0	PAR	1250		
126	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM G N/EST	CX	500		
127	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM M N/EST	CX	750		
128	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM P N/EST	CX	625		
129	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM PP N/EST	CX	300		
130	MANTA TERMICA ALUMINIZADA	UN	3		



131	MASCARA DE PROTECAO PFF2/KN95	UN	750		
132	MASCARA DESC CIR TRIPLA C/50 UND	CX	625		
133	MASCARA OXIGENIO DE ALTA CONCETRACAO C/RESERVATORIO ADT	UN	11		
134	MASCARA OXIGENIO DE ALTA CONCETRACAO C/RESERVATORIO INF	UN	11		
135	OCULOS DE PROTECAO	UN	9		
136	OLEO DE GIRASSOL 200ML FRC	FR	26		
137	OXIMETRO DE DEDO LED	UN	4		
138	PAPEL GRAU CIRUR 100MM X 100M	UN	5		
139	PAPEL GRAU CIRUR 120MM X 100M	UN	5		
140	PAPEL GRAU CIRUR 150MM X 100M	UN	5		
141	PAPEL GRAU CIRUR 200MM X 100M	UN	5		
142	PAPEL GRAU CIRUR 250MM X 100M	UN	5		
143	PAPEL LENCOL HOSP 50CM X 50M	RL	35		
144	PAPEL LENCOL HOSP 70CM X 50CM	RL	26		
145	PAPEL P/ECG 80MM X 30M	RL	9		
146	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	UN	3		
147	PINCA CLINICA P/ALGODAO N 17	UN	3		
148	PINCA KELLY CURVA 14CM	UN	3		
149	PINCA KELLY RETA 14CM	UN	3		
150	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO INF	UN	263		
151	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO BRANCA ADT	UN	263		
152	PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	L	17		
153	PVPI TOPICO 10% 1000ML	L	11		
154	REANIMADOR AMBU MANUAL ADT	UN	2		
155	REANIMADOR AMBU MANUAL INF	UN	2		
156	SACO LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L C/100 UND	PC	9		
157	SACO LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L C/100 UND	PC	9		
158	SAPATILHA PROPE C/100 UND	PC	131		
159	SCALP DESC N 19G	UN	1875		
160	SCALP DESC N 21G	UN	6250		
161	SCALP DESC N 23G	UN	7500		
162	SCALP DESC N 25G	UN	1875		
163	SCALP DESC N 27G	UN	1125		
164	SERINGA DESC 1 ML C/AG 0,25 X 6	UN	4500		
165	SERINGA DESC 1 ML C/AG 13X4,5	UN	9000		



166	SERINGA DESC 1ML S/AG	UN	6250		
167	SERINGA DESC 3ML C/AG 25X7	UN	15000		
168	SERINGA DESC 3ML S/AG	UN	9000		
169	SERINGA DESC 5ML C/AG 25X07	UN	15000		
170	SERINGA DESC 5ML S/AG	UN	9000		
171	SERINGA DESC 10ML C/AG 25X7	UN	13750		
172	SERINGA DESC 10ML S/AG	UN	7500		
173	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X7	UN	5500		
174	SERINGA DESC 20ML S/AG	UN	3750		
175	SERINGA DESC 60ML LS BICO TIPO CATETER CENTRAL	UN	563		
176	SERINGA DESC 60ML S/AG L.S	UN	375		
177	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 10	UN	88		
178	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 12	UN	88		
179	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 4	UN	88		
180	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 6	UN	88		
181	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 8	UN	88		
182	SONDA FOLEY 2 VIAS N 10	UN	18		
183	SONDA FOLEY 2 VIAS N 12	UN	18		
184	SONDA FOLEY 2 VIAS N 14	UN	18		
185	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16	UN	18		
186	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18	UN	18		
187	SONDA FOLEY 2 VIAS N 20	UN	18		
188	SONDA FOLEY 2 VIAS N 22	UN	18		
189	SONDA FOLEY 3 VIAS N 16	UN	18		
190	SONDA FOLEY 3 VIAS N 18	UN	18		
191	SONDA FOLEY 3 VIAS N 20	UN	18		
192	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	UN	88		
193	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UN	88		
194	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UN	88		
195	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	UN	88		
196	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 4	UN	88		
197	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 6	UN	88		
198	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8	UN	88		
199	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	UN	88		
200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	UN	88		
201	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UN	88		
202	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	UN	88		



203	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UN	88		
204	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	UN	88		
205	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6	UN	88		
206	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 8	UN	88		
207	SONDA NUTRICAÇÃO ENTERAL N 10	UN	7		
208	SONDA NUTRICAÇÃO ENTERAL N 12	UN	11		
209	SONDA URETRAL N 10	UN	88		
210	SONDA URETRAL N 12	UN	88		
211	SONDA URETRAL N 14	UN	88		
212	SONDA URETRAL N 16	UN	88		
213	SONDA URETRAL N 4	UN	88		
214	SONDA URETRAL N 6	UN	88		
215	SONDA URETRAL N 8	UN	88		
216	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	9		
217	TERMOMETRO MAX/MIN C/CABO	UN	2		
218	TIRAS P/ GLICEMIA	UN	125		
219	TORNEIRA 3 VIAS	UN	176		
220	TOUCA DESC SANFONADA	UN	125		
221	UMIDIFICADOR C/FRC PLASTICO P/ OXIGENIO 250ML DAT	UN	9		
222	VASELINA 30G BNG	BNG	35		
223	VASELINA LIQUIDA 1000ML	L	9		

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.6. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

2.1. Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.2. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação



e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública.

2.3. Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

2.4. Condição de Serviço/Bem Comum: Os bens a serem contratados, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

2.5. Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

2.6. Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

2.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no processo administrativo.

2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: Em casos em que o valor estimado se enquadra nos limites previstos no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação legal.

2.9. Fornecimento/Serviço Continuado: O fornecimento ocorrerá de forma não continuada.

2.10. Sistema Registro de Preços: No presente processo, adotou-se o SRP por tratar-se de contratação que, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

2.11. Participação de cooperativas: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de participação de cooperativas, pois não há possibilidade operacional.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 6.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.
- 6.3.** Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos conforme as especificações da contratação.
- 6.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;
- 6.5.** Receber o objeto que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.7.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido sem ônus adicional;
- 6.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 6.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.10.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 6.11.** Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;
- 6.12.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;
- 6.13.** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o serviço prestado, objeto do presente Termo;
- 6.14.** Verificar, por ocasião do recebimento, a conformidade dos medicamentos e insumos hospitalares com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- 6.15.** Recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentem irregularidades, avarias, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade com as condições estabelecidas, exigindo sua substituição pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração;
- 6.16.** Promover o recebimento provisório e definitivo dos produtos, após a verificação de sua qualidade, quantidade e conformidade com as exigências da contratação;
- 6.17.** Verificar, quando aplicável, se os medicamentos e insumos hospitalares fornecidos possuem registro, notificação, cadastro ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como se atendem às demais exigências sanitárias pertinentes ao produto;
- 6.18.** Fazer cumprir a garantia do serviço, quando for o caso. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

DA CONTRATADA

- 6.13** A Contratada deverá fornecer bens de primeiro uso, em conformidade com as normas aplicáveis, vedado o fornecimento de itens remoldados, recauchutados ou reconicionados.
- 6.14** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua



PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

**Nossa força
é a nossa gente**



proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.15 Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, em observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e eficiência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.16 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.17 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, serviço com defeitos;

6.18 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.19 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;



PREFEITURA DE

**São Gonçalo
do Piauí**

NOSSA FORÇA É A NOSSA GENTE



7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante; Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto; Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento

8.1. O fornecimento dos medicamentos e insumos hospitalares objeto deste certame ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **5 (CINCO) dias corridos**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da solicitação formal encaminhada pela Administração.

8.3. Os medicamentos e insumos hospitalares deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação fiscal correspondente, observadas as especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências sanitárias aplicáveis, inclusive, quando cabível, quanto ao registro, notificação, cadastro ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, não sendo admitidos produtos vencidos, violados, deteriorados, adulterados ou em desacordo com as especificações da contratação.

8.5. Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, antes do término do prazo previsto, apresentando as justificativas pertinentes, para análise quanto à eventual concessão de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

8.6. Os produtos que apresentarem avarias, irregularidades, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido pela fiscalização.

8.7. O descumprimento injustificado dos prazos ou das condições de fornecimento poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no edital e nos instrumentos decorrentes da contratação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

9.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



9.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

10.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento

10.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



10.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento/execução

11.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos descritos no edital.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA

12.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- No presente certame, será exigida a garantia de proposta, conforme decisão da Administração Pública. Dessa forma, no ato do cadastramento da proposta, será necessário o recolhimento de quantia a título de garantia da proposta, como requisito de **PRÉ - HABILITAÇÃO** nos valores abaixo, de acordo com o(s) item(ns) em que **CONCORRER**:

LOTES	VALOR DA GARANTIA
LOTE 1	R\$ 7.254,41
LOTE 2	R\$ 2.419,08
LOTE 3	R\$ 1.436,15
LOTE 4	R\$ 478,48
LOTE 5	R\$ 6.890,90
LOTE 6	R\$ 2.297,76
LOTE 7	R\$ 10.414,18
LOTE 8	R\$ 3.477,46

- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.



d) A proposta comercial terá validade mínima de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

e) A validade da garantia deverá ser igual ou superior ao prazo de validade exigido para a proposta.

f) A comprovação apresentada deverá conter todas as informações necessárias à rastreabilidade da garantia, sendo imprescindível que todos os dados sejam legíveis e que não haja omissão de informações. Conforme a modalidade de garantia escolhida, será obrigatória a apresentação do boleto e do respectivo comprovante de pagamento da garantia no mesmo campo.

g) A proposta será desclassificada caso a garantia não esteja em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, inclusive nos casos em que for apresentado apenas o comprovante de agendamento de pagamento, sem a efetiva comprovação do recolhimento. Além disso, a validade da garantia deverá ser igual ou superior ao prazo de validade exigido para a proposta neste Termo de Referência.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. As observâncias quanto à abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$100,00 (cem reais)**.

c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”.

d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As observâncias quanto às sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As observâncias quanto as condições do Registro de Preços são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é sigiloso conforme a Lei nº 14.133/2021, em seu Artigo 24, faculta à Administração a possibilidade de manter o orçamento estimado da contratação sob sigilo, desde que esta decisão seja plenamente justificada. Tal previsão harmoniza-se com as melhores práticas de gestão de compras públicas, buscando aprimorar a competitividade do certame e prevenir condutas anticompetitivas que possam onerar o erário.

16.2. É fundamental ressaltar que o sigilo previsto na legislação é de natureza relativa e temporária. Conforme o inciso I do Artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, o sigilo não prevalece para os



órgãos de controle interno e externo, que terão acesso integral a todas as informações relativas ao orçamento estimado desde o planejamento da contratação. Além disso, a Lei exige a divulgação de todos os detalhes de quantitativos e demais informações necessárias para a elaboração das propostas pelos licitantes, garantindo que a competitividade não seja prejudicada pela ausência de dados essenciais.

16.3. Adicionalmente, importa salientar que a adoção do orçamento sigiloso é vedada nos casos em que o critério de julgamento das propostas seja o de maior desconto ou de melhor técnica. Esta Administração Municipal observa rigorosamente tais preceitos, aplicando a medida apenas quando compatível com o critério de julgamento escolhido e com as peculiaridades do objeto licitado, buscando sempre a otimização da contratação.

17. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
- d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
- h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
- i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de São Pedro do Piauí – PI.



PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

**Nossa força
é a nossa gente**



São Gonçalo do Piauí-PI, 07 de outubro de 2026.

SANDRA REGINA GOMES MOURA PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE

**São Gonçalo
do Piauí**

NOSSA FORÇA É A NOSSA GENTE